本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一九年一月一日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

第 21/2019 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照第 2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$100,000.00(澳門 幣壹拾萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予環境保護局一項金額為\$100,000.00(澳門幣壹拾萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:局長譚偉文,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政財政處處長李少容,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:顧問高級技術員馮潔霞,當其出缺或因故不能視事時,由特級技術輔導員簡慧敏代任。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一九年一月一日。 日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

第 22/2019 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照 第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$129,750.00(澳門 幣壹拾貳萬玖仟柒佰伍拾元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2019

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Vai Man, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lei Sio Iong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Etelvina da Silva Fong, técnica superior assessora e, nas suas faltas ou impedimentos, Kan Wai Man, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2019

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 129 750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為\$129,750.00(澳門幣壹 拾貳萬玖仟柒佰伍拾元整)的常設基金。該基金由以下成員組 成之行政委員會負責管理:

主席:局長張紹基,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政暨財政處處長劉麗群;

委員:特級技術員盧貴珍;

候補委員:首席特級行政技術助理員區海芝;

候補委員:首席特級行政技術助理員Teresa Rosa Xeque Rodrigues de Oliveira。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一九年一月一 日。

二零一九年一月二十二日

經濟財政司司長 梁維特

第 23/2019 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照 第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$500,000.00(澳門 幣伍拾萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予地球物理暨氣象局一項金額為\$500,000.00(澳門幣伍 拾萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負 責管理:

主席:代局長鄧耀民,當其出缺或因故不能視事時,由其合 法代任人代任;

委員:行政暨財政部主任區少玫,當其出缺或因故不能視事時,由特級技術員黃華森代任;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 129 750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Lou Kuai Chan, técnica especialista.

Vogal suplente: Au Hoi Chi Raquel, assistente técnica administrativa especialista principal;

Vogal suplente: Teresa Rosa Xeque Rodrigues de Oliveira, assistente técnica administrativa especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 23/2019

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tang Iu Man, director, substituto, dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Au Siu Mui, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, Vong Va Sam, técnico especialista;